# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ocauçu**
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

**Câmara Municipal de Ocauçu**
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**= PORTARIA N.º 006/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2.023 =**

*(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - EXONERAR** a pedido, a Senhora **RENATA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.081.592-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: n.º 358.388.078-14, do emprego público de Serviços Gerais.

**Artigo 2.º -** Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 30 de janeiro de 2023.

**Artigo 3.°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**João Benedito Costa e Silva**
**- Prefeito Municipal -**
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**
**- Secretário Municipal de Administração –**

.....

**Processo Administrativo nº.: 0112/2023**
**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Vistos,**

Trata-se de requerimento formulado pela Sra. Renata Alves de Souza Oliveira, que ocupa o cargo de serviços gerais no Município de Ocauçu-SP, solicitando sua exoneração por motivos particulares, a partir do dia 30/01/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº. 0112/2023, conforme documentos anexos.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido de exoneração formulado pela Sra. Renata Alves de Souza Oliveira, que ocupa o cargo de serviços gerais no Município de Ocauçu-SP, solicitando sua exoneração por motivos particulares, a partir do dia 30/01/2023, dispensando do cumprimento e indenização do aviso prévio.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias ao seu integral cumprimento, bem como encaminhe-se cópia da mesma a Sra. Renata Alves de Souza Oliveira para que tome conhecimento do deferimento de seu pedido de exoneração.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**
**- Prefeito Municipal -**

.....

**Processo Administrativo nº.: 5144/2021**
**Processo de Readaptação nº. 001/2022-RF**
**Protocolo nº.: 5144/2021**
**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO: Servidora Maria Quitéria Gonçalves Colombo**
**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Vistos,**

Trata-se de pedido de Readaptação de Função efetuado pela Servidora Pública Maria Quitéria Gonçalves Colombo lotada na Diretoria Municipal de Educação e exercendo o cargo de Professor PEB II, nas duas Escolas Municipais da cidade.

Aberto processo administrativo (001/2022 RF) a fim de avaliar a real necessidade de readaptação da funcionária pública, foram juntados diversos documentos, inclusive atestados e laudos médicos dando conta de que realmente a servidora encontra-se incapacitada parcial e temporariamente para o exercício da função de professora PEB II.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido de readaptação, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, bem como a deliberação da comissão e processo administrativo **DETERMINO a imediata readaptação da Servidora Maria Quitéria Gonçalves Colombo para o cargo de escrevente** a ser exercido junto á EMEI Profa. Eloyde Rodrigues Caldeira, ficando mantida a remuneração do cargo de origem, podendo a mesma ser remanejada para outro local qualquer momento, de acordo com o interesse da municipalidade ou mesmo retornar à sua função de origem assim que cessada a incapacidade.

Outrossim, após 12 (doze) meses a situação da servidora deverá ser reavaliada para auferir se deve ser mantida a readaptação ou se ela pode voltar a exercer a função de origem.

Oportunamente, deve o procedimento ser encaminhado a Diretora Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos para o cumprimento da presente decisão.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 17 de janeiro de 2023.

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**

**- Prefeito Municipal -**

.....

**Processo Administrativo nº.: 6677/2022**
**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Vistos,**

Trata-se de apresentação de Carta de Concessão de Aposentadoria apresentada pelo servidor Antonio dos Santos de Oliveira, a qual informa que o referido servidor teve seu pedido de aposentadoria deferido em 24/09/2022, conforme documento anexo protocolado em 23/12/2022.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pela exoneração do servidor Antonio dos Santos de Oliveira, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DETERMINO** a imediata exoneração do Servidor Antonio dos Santos de Oliveira em razão de sua aposentadoria.

Oportunamente, deve o procedimento ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos para o cumprimento da presente decisão.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 27 de dezembro de 2022.

_____

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**
**- Prefeito Municipal -**

.....